



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 492/2018

DE 04 DE MAIO DE 2018

“AUTORIZA CRIAR NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABRA-SE CREDITO SUPELEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ PROVIDENCIAS”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar no Orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2018, o elemento de despesa e suplementar por anulação em conformidade a legislação.

Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2001 – Manut. e Encargos com Legislativo
Fonte de Recursos 295 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 339043 – Subvenções Sociais R\$ 18.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a anulação do valor suplementado no artigo 1º desta, efetuando a redução no elemento de despesa abaixo discriminado.

Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2001 – Manut. e Encargos com Legislativo
Fonte de Recurso: 295 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serv. Terc. Pes. Fisica R\$.18.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 04 de maio de 2018


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:AB6221B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO
COLOCADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 006/2018, conforme sessão ocorrida no dia 03/04/2018, o relatório de segundo, terceiro e quarto colocado dos respectivos itens com suas marcas e valores.

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	VALOR FINAL	MARCA
03	AMIDO DE MILHO EM PÓ	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	RS 3,72	PONZAN
04	CANELA EM PÓ 15G	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	RS 1,35	GUAPORE
05	CANELA EM RAMA 15G	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	RS 1,50	GUAPORE
19	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RS 8,75	DALLAS
24	DOCE PAÇOCA	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	RS 14,90	MANDUVI
29	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RS 2,45	TRINDADE
31	GELATINA EM PÓ 1 KG SABORES	ITEM FRUSTRADO		
35	ORÉGANO 10 G	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	RS 1,02	PONZAN
44	OLEO DE SOJA 900 ML	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RS 2,75	CONCORDIA
49	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	ITEM FRUSTRADO		
50	FOLHA DE LOURO	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	RS 1,15	GUAPORE
55	CAMOMILA 10 G	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	RS 1,25	DONANA
81	FARINHA DE MANDIOCA BIJU FLOCADA KG	ITEM FRUSTRADO		

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack

Código Identificador:383AC47E**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018****Despacho do Prefeito.****Processo Administrativo nº. 372/2018.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para conserto do veículo Fiat uno de placa HSH 9452 pertencente a secretária de saúde do município de taquarussu – MS.

Fonte: 2.051– Manutenção das ações do fis/saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo, 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido. VINICIUS NEVES ANDRADE - ME

Valor total de R\$ 7.582,25 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Taquarussu /MS, 04 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:3EB57450**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 492/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018**

“AUTORIZA CRIAR NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABRA-SE CREDITO SUPELEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar no Orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2018, o elemento de despesa e suplementar por anulação em conformidade a legislação.

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2001 – Manut. e Encargos com Legislativo

Fonte de Recursos 295 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 339043 – Subvenções Sociais R\$ 18.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a anulação do valor suplementado no artigo 1º desta, efetuando a redução no elemento de despesa abaixo discriminado.

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2001 – Manut. e Encargos com Legislativo

Fonte de Recurso: 295 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serv. Terc. Pes. Fisica R\$.18.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 04 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Fernando Pigari Baptista

Código Identificador:F6A6A064**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2018**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 19.729.787/0001-55, com o valor total de R\$ 278.004,46 (duzentos e setenta e oito mil, quatro reais e quarenta e seis centavos).